



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1065

**“ACRESCENTA O INCISO XXIV NO ARTIGO 20 DA
LEI Nº 795/2017, QUE DISPÕE SOBRE A
CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
REFERENTE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E
MATÉRIAS CORRELATAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Acrescente-se o inciso XXIV no art. 20 da Lei nº 795, de 02 de junho de 2017, com a seguinte redação:

Art. 20.

*XXIV – RUA MARIA ROSA CÔGO – começa na margem esquerda da
AVENIDA BENEDITO ALVES SOARES, na altura do Pronto
Atendimento, nº 555, até encontrar o limite urbano, onde termina.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 22 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NA DATA SUPRA.



LIOMÁRCIA STANG

Secretária Municipal de Administração e Finanças